



Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05, com endereço na Rua São Sebastião, 36, Centro, CEP 59540-970, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição de 27/01/2025, processo administrativo n.º 1626/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 06/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos os valores tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: H H DE A LINHARES SOLAR E TECNOLOGIA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.368.636/0001-38, ESTABELECIDA NA AVENIDA PEDRO VASCONCELOS, 06, LOJA 03, CENTRO, EXTREMOZ/RN, CEP 59575-000, SITE: HLENERGIASOLAR.COM.BR; E-MAIL: HLSOLARRN@GMAIL.COM E TELEFONE(84) 99930-3490. REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, O SR. HERMANNY HENRIQUE DE ANDRADE LINHARES, CPF Nº 066.968.314-01, RG Nº 002.533.305 ITEP/RN.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - DESKTOP - PROCESSADOR INTEL PENTIUM G4900 (2MB CACHE / 3.0 GHZ) OU SUPERIOR - MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 DE RAM 2133 MHZ EXPANSÍVEL - ARMAZENAMENTO: SSD 256GB (MÍNIMO) - VIDEO INTEL® HD GRAPHICS 610 OU SUPERIOR INTEGRADO - HD ÁUDIO INTEGRADO - PLACA DE REDE DE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET - 6 ENTRADAS USB (4 X 2.0 E 2 X 3.0) - 1 HDMI - 1 VGA - 2 ENTRADAS DE MICROFONE 2 SLOTS PCIE X1,1 AUXILIAR - 2 SAÍDAS DE ÁUDIO - GABINETE PODENDO SER UTILIZADO EM FORMATO VERTICAL OU HORIZONTAL TOOL LESS - DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO - DEVE POSSUIR TRAVA LOCK - FONTE TFX 300W 80 PLUS BRONZE (OU SUPERIOR) - VOLTAGEM: 110-220V AC (FULL RANGE) - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64BITS ORIGINAL MICROSOFT, - TECLADO USB, RESISTENTE A LÍQUIDOS - MOUSE USB DE 1000DPI. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS DELL, HP, POSITIVO OU LENOVO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	50	UNIDADE	LENOVO	R\$ 4.999,90	R\$ 249.995,00
2	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - DESKTOP - PROCESSADOR INTEL I5 (MÍNIMO 6ª GERAÇÃO), 6MB CACHE, NO MÍNIMO - 3.0 GHZ DE FREQUÊNCIA, - MEMORIA RAM 8GB DDR4 DE RAM 2133 MHZ EXPANSÍVEL - ARMAZENAMENTO: SSD 256GB (MÍNIMO) - VIDEO INTEL® HD GRAPHICS 530 OU SUPERIOR INTEGRADO - HD ÁUDIO INTEGRADO - PLACA DE REDE DE	20	UNIDADE	LENOVO	R\$ 5.800,00	R\$ 116.000,00





Prefeitura de
Caicara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

	10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET - 6 ENTRADAS USB (4 X 2.0 E 2 X 3.0) - 1 HDMI - 1 VGA - 2 ENTRADAS DE MICROFONE - 2 SLOTS PCIE X1,1 AUXILIAR - 2 SAÍDAS DE ÁUDIO - GABINETE PODENDO SER UTILIZADO EM FORMATO VERTICAL OU HORIZONTAL - TOOL LESS - DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO - DEVE POSSUIR TRAVA LOCK - FONTE TFX 300W 80 PLUS BRONZE (OU SUPERIOR) - VOLTAGEM: 110-220V AC (FULL RANGE) - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64BITS ORIGINAL MICROSOFT, - TECLADO USB, RESISTENTE A LÍQUIDOS - MOUSE USB DE 1000DPI. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS DELL, HP, POSITIVO OU LENOVO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.					
3	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - DESKTOP - PROCESSADOR INTEL I7 (MÍNIMO 6ª GERAÇÃO), 8MB CACHE, NO MÍNIMO - 4.0 GHZ DE FREQUÊNCIA, - MEMORIA RAM 16GB DDR4 DE RAM 2133 MHZ EXPANSÍVEL - ARMAZENAMENTO: SSD 512GB (MÍNIMO) - VIDEO INTEL® HD GRAPHICS 530 OU SUPERIOR INTEGRADO - HD ÁUDIO INTEGRADO - PLACA DE REDE DE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET - 6 ENTRADAS USB (4 X 2.0 E 2 X 3.0) - 1 HDMI - 1 VGA - 2 ENTRADAS DE MICROFONE - 2 SLOTS PCIE X1,1 AUXILIAR - 2 SAÍDAS DE ÁUDIO - GABINETE PODENDO SER UTILIZADO EM FORMATO VERTICAL OU HORIZONTAL - TOOL LESS - DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO - DEVE POSSUIR TRAVA LOCK - FONTE TFX 300W 80 PLUS BRONZE (OU SUPERIOR) - VOLTAGEM: 110-220V AC (FULL RANGE) - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64BITS ORIGINAL MICROSOFT, - TECLADO USB, RESISTENTE A LÍQUIDOS - MOUSE USB DE 1000DPI. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS DELL, HP, POSITIVO OU LENOVO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	10	UNIDADE	LENOVO	R\$ 7.100,00	R\$ 71.000,00
4	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: ALL IN ONE PROCESSADOR: INTEL CORE I5 MEMÓRIA: 8GB ARMAZENAMENTO: 256GB SSD TELA: LED 21,5 FHD SO: W11.	10	UNIDADE	CONCORDIA	R\$ 6.100,00	R\$ 61.000,00
5	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - COR PRETO OU PRATA; - TELA 15" OU - PROCESSADOR: INTEL I5 12ª GER SUPERIOR; - MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 (2133GHZ) OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: 256GB (SSD OU EMMC) OU SUPERIOR; - PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA; - PLACA DE REDE: ETHERNET GIGABIT (10/100/1000 MBPS); - PLACA DE REDE SEM FIOS: INTEL® WI-FI 6 AX201; - CONEXÕES HDMI, USB-C, USB 3.0 OU SUPERIOR; - TECLADO ABNT 2 RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS E COM TECLAS RETRO ILUMINADAS; - WEBCAM: DEFINIÇÃO HD OU SUPERIOR; - BLUETOOTH; - TPM; - TRAVA KENSINGTON - ALIMENTAÇÃO BIVOLT; - CERTIFICAÇÃO: MIL-STD 810G / MIL-STD 810H - ISO 9001:2015 (SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE) - ISO 14001:2015 (SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS DELL, LENOVO OU ASUS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	20	UNIDADE	LENOVO	R\$ 5.500,00	R\$ 110.000,00
6	TABLET ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 OU SUPERIOR, - OCTA-CORE 2GHZ OU SUPERIOR, - ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128GB, - EXPANSÍVEL ATÉ 256GB, - 4GB DE MEMÓRIA RAM DISPOSITIVOS INTERNOS: - SENSOR DE MOVIMENTO (ACELERÔMETRO), SENSOR DE UMINOSIDADE, - MICROFONE, - ALTO-FALANTE E TERMÔMETRO (EXTERNO). - CÂMERA FRONTAL: VGA - CÂMERA TRASEIRA: 2.0 MEGAPIXEL PORTAS DE CONEXÃO: - 1X MICRO USB, - 1X MINI HDMI*, - 1X LINE-OUT (FONE DE OUVIDO), - 1X MICRO SD CARD BATERIA: 6.300 MAH - FONTE: 100 ~ 240V AUTOMÁTICA, - DIMENSÕES (TABLET): 274 X	50	UNIDADE	MULTILASER	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00





Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

	176.6 X 12.7 MM, - PESO (TABLET): 750G, - ACESSÓRIOS INCLUSOS: ADAPTADOR DE ENERGIA; CABO USB. CERTIFICAÇÕES: ANATEL; ROHS; IEC 60950- 1; IP- 52. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS SAMSUNG OU ASUS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.					
8	MONITOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: IMAGEM/TELA: - TIPO DE ILUMINAÇÃO: LED - DIMENSÕES DO PAINEL 21,5" - PROP. DA IMAGEM: 16: 9 - RESOLUÇÃO: MÍNIMO 1366 X 768 A 60 HZ - TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 5 MS - BRILHO: MÍNIMO 200 CD/M ² - CONTRASTE DINAMICO: MÍNIMO 1.000.000: 1 - CORES DA TELA: 16,7 M CONECTIVIDADE - ENTRADA DE SINAL: VGA (ANALÓGICA), HDMI (DIGITAL, HDCP) - PRATICIDADE PARA O USUÁRIO: LIG/DESL - OUTRAS FACILIDADES: INSTALAÇÃO PADRÃO VESA (MÍNIMO 75 X 75MM) - COMPATIBILIDADE PLUG AND PLAY: DDC/CI, MAC OS X, SRGB, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E WINDOWS 11.OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS PHILIPS, AOC, LG OU SAMSUNG, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	50	UNIDADE	AOC	R\$ 880,00	R\$ 44.000,00
9	GABINETE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - COR PREDOMINANTE: PRETO - FORMATO (PLACA MÃE): MICRO-ATX / ATX - MULTI-COR DO PAINEL FRONTAL; - 01 (UMA) 01 (UMA) OCULTAS MÍNIMO - CONECTORES FRONTAIS: 2 X USB (MÍNIMO 1 USB 3.0) / 1 X SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO / 1 X ENTRADA DE MICROFONE.	40	UNIDADE	C3	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
10	GABINETE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - COR PREDOMINANTE: PRETO - FORMATO (PLACA MÃE): MICRO-ATX / ATX - MULTI-COR DO PAINEL FRONTAL; - 01 (UMA) 01 (UMA) OCULTAS MÍNIMO - CONECTORES FRONTAIS: 2 X USB (MÍNIMO 1 USB 3.0) / 1 X SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO / 1 X ENTRADA DE MICROFONE - FONTE ATX 200W MÍNIMO.	20	UNIDADE	C3	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
11	ESTABILIZADOR 500VA - APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO IMPRESSORAS, PC, MONITOR, LCD E MULTIFUNCIONAL. - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRE TEMPERATURA, OBRIGATORIAMENTE TER TECNOLOGIA FULL RANGE, RENDIMENTO > OU = 91% - POTÊNCIA DE 500VA - TRUE RMS - BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V - FILTRO DE LINHA. - CHAVE LIGA/DESLIGA COM SISTEMA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL. - ATENDE À NORMA BRASILEIRA NBR 14136. - CONEXÕES DE SAÍDA: 06 SAÍDAS (MÍNIMO) PADRÃO NBR 14136 - O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICADO NBR ISO 9001: 2015 SENDO NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS SMS, INTELBRAS OU APC, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	100	UNIDADE	SMS	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
12	ESTABILIZADOR DE 1000VA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO IMPRESSORAS, PC, MONITOR, LCD E MULTIFUNCIONAL. - ATENDE À NORMA BRASILEIRA NBR 14136. - BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V - CONEXÕES DE SAÍDA: 06 SAÍDAS (MÍNIMO) PADRÃO NBR 14136 - O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICADO NBR ISO 9001: 2015 SENDO NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE - FILTRO DE LINHA. - EQUIPAMENTO COM MICROPROCESSADOR - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO	50	UNIDADE	SMS	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00





Prefeitura de
Caicara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

	ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL - LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. - CHAVE LIGA/DESLIGA COM SISTEMA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL. - POTÊNCIA: 1000VA - TRUE RMS - FREQUÊNCIA: 60HZ PROTEÇÕES: - CURTO-CIRCUITO - SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO - SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO - SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO - SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PHILIPS, AOC, LG, SAMSUNG. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS SMS, INTELBRAS OU APC, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.					
13	ESTABILIZADOR DE 1500VA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER. - ATENDE À NORMA BRASILEIRA NBR 14136. - BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V - CONEXÕES DE SAÍDA: 06 SAÍDAS (MÍNIMO) PADRÃO NBR 14136 - O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICADO NBR ISO 9001: 2015 SENDO NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE - FILTRO DE LINHA. - EQUIPAMENTO COM MICROPROCESSADOR - CHAVE LIGA/DESLIGA COM SISTEMA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL. - POTÊNCIA: 1500VA - TRUE RMS - FREQUÊNCIA: 60HZ PROTEÇÕES: - CURTO-CIRCUITO - SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO - SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO - SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO - SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS SMS, INTELBRAS OU APC, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	30	UNIDADE	APC	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00
14	NO-BREAK 600VA - APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS COMPUTADORES; MONITORES; SCANNER; ROTEADORES; NOTEBOOK. - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 220V - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V - CONEXÕES DE SAÍDA: 06 SAÍDAS (MÍNIMO) PADRÃO NBR 14136 - O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICADO NBR ISO 9001: 2015 SENDO NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE - TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO: A PROVA DE VAZAMENTO - QUANTIDADE DE BATERIAS MÍNIMO: 01 - RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIAS (MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO) - PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS; - TIPO DE ONDA: SEMI-SENOIDAL - CHAVE LIGA/DESLIGA COM SISTEMA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS SMS, INTELBRAS OU APC, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	50	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
15	NO-BREAK 1400VA - APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS COMPUTADORES; MONITORES; SCANNER; ROTEADORES; NOTEBOOK. - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 220V - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V / 220V (SELECIONÁVEL) - CONEXÕES DE SAÍDA: 06 SAÍDAS (MÍNIMO) PADRÃO NBR 14136 - O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICADO NBR ISO 9001: 2015 SENDO NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE - TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO: A PROVA DE VAZAMENTO -	30	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00





Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

	QUANTIDADE DE BATERIAS MÍNIMO: 01 - RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIAS (MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO) - PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS; - TIPO DE ONDA: SEMI-SENOIDAL - CHAVE LIGA/DESLIGA COM SISTEMA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL.					
16	NO-BREAK 2200VA SENOIDAL - APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS COMPUTADORES; MONITORES; SCANNER; ROTEADORES; NOTEBOOK. - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 220V - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V / 220V (SELECIONÁVEL) - CONEXÕES DE SAÍDA: 08 SAÍDAS (MÍNIMO) PADRÃO NBR 14136 - O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICADO NBR ISO 9001: 2015 SENDO NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE - TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO: A PROVA DE VAZAMENTO - QUANTIDADE DE BATERIAS MÍNIMO: 04 - EXPANSÃO PARA BATERIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO - RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIAS (MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO) - PROTEÇÕES CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS; - TIPO DE ONDA: SENOIDAL PURA.	5	UNIDADE	SMS	R\$ 4.900,00	R\$ 24.500,00
17	SWITCH DE 8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO GIGABIT - 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS - AUTO MDI/MDIX CROSSOVER - COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÃO ROHS - CAPACIDADE DA TABELA PARA 8.000 MAC ADDRESS - FULL DUPLEX - CONTROLE DE FLUXO - VLAN.	20	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
18	SWITCH DE 16 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO GIGABIT - 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS - AUTO MDI/MDIX CROSSOVER - COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÃO ROHS - CAPACIDADE DA TABELA PARA 8.000 MAC ADDRESS - FULL DUPLEX - CONTROLE DE FLUXO VLAN.	10	UNIDADE	TPLINK	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
19	SWITCH 24 PORTAS GIGA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - INTERFACE . 24x PORTAS RJ45 DE 10/100/1000 MBPS CERTIFICAÇÃO: ROHS VOLTAGEM: 100-240 V. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS TP- LINK, INTELBRAS, HP OU DEL, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	10	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 1.940,00	R\$ 19.400,00
20	SWITCH 24 PORTAS GIGA - GERENCIÁVEL- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - INTERFACE . 24x PORTAS RJ45 DE 10/100/1000 MBPS - 4x SLOTS SFP GIGABIT - 1x PORTA DE CONSOLE RJ45 - 1x PORTA DE CONSOLE MICRO-USB - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100- 240 V AC~ 50/60 HZ - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 56 GBPS VLAN IPV6 GERENCIAMENTO - GUI BASEADA NA WEB - INTERFACE DE LINHA DE COMANDO (CLI) POR MEIO DA PORTA DO CONSOLE, TELNET. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS TP- LINK, INTELBRAS, HP OU DEL, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	2	UNIDADE	TPLINK	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
21	RACK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - 8U (470MM) - PAREDE - PORTA DE TRANSPARENTE/FUMÊ; - LATERAIS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO #20 (1,0MM) - FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - POSSUI ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS WOMER, INTELBRAS OU FURUKAWA, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	10	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
22	RACK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS: ESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA - RACK PISO PARA SERVIDOR TAMANHO 44U - PROFUNDIDADE: 770MM - PORTA VIDRO C/ CHAVE.	1	UNIDADE	RACKFORT	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00





Prefeitura de
Caicara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

23	ORGANIZADORES DE CABOS – CARACTERISTICAS PARA RACK DE 19" 1U ALTA DENSIDADE	30	UNIDADE	RACKFORT	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
24	FRENTE FALSA CARACTERISTICAS PARA RACK DE 19" 1U ALTA DENSIDADE	30	UNIDADE	FIBERSUL	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
25	PATCH PANEL: - COM SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA. - EQUIPADOS COM 4 BLOCOS DE 6 CONECTORES LCS2 RJ45 CAT. 5 DE CONEXÃO RÁPIDA SEM FERRAMENTA DE IMPACTO, COM IDENTIFICAÇÃO T568A E T568B. CONFORME AS NORMAS ISO/IEC 11801 ED.2.0, EN 50173- 2 E EIA/TIA 568 1U. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS FURUKAWA OU LEGRAND, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	12	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
26	PATCH CORD TAMANHO: MÍNIMO 1M COMPOSIÇÃO: 100% COBRE CATEGORIA: 5E U/UTP 24AWG 4 PARES CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS CERTIFICAÇÃO ANATEL - O FABRICANTE DO PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, SENDO NECESSÁRIO O CERTIFICADO DO FABRICANTE. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS FURUKAWA, NEXANS OU LEGRAND, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	200	UNIDADE	HAMMER	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
27	CABO DE REDE TAMANHO: MÍNIMO 305M COBREADO CATEGORIA: 5E U/UTP 24AWG 4 PARES CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS CERTIFICAÇÃO ANATEL - O FABRICANTE DO PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, SENDO NECESSÁRIO O CERTIFICADO DO FABRICANTE. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS FURUKAWA, NEXANS OU LEGRAND, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	20	UNIDADE	LANK	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
28	CABO DE REDE TAMANHO: MÍNIMO 305M COMPOSIÇÃO: 100% COBRE CATEGORIA: 6 U/UTP 23AWG 4 PARES CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS CERTIFICAÇÃO ANATEL - O FABRICANTE DO PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, SENDO NECESSÁRIO O CERTIFICADO DO FABRICANTE. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS FURUKAWA, NEXANS OU LEGRAND, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	10	UNIDADE	LANK	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
29	CONECTOR RJ45 EZ CRIMP CAT 5 ESPECIFICAÇÕES: CONECTOR RJ45 EZ CRIMP PLUG (MACHO) CORPO EM TERMO PLÁSTICO RESISTENTE A CHAMAS E A ALTAS PRESSÕES NA CRIMPAGEM. - VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO. - CAMADAS DE 50 MÍCRONS DE OURO. - CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE FIOS SÓLIDOS E FLEXÍVEIS. - COMPATÍVEL ÀS NORMAS EIA/TIA 568A E 568B - CAT. 5E: PARA CABOS COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 10 A 100MEGABYTES POR SEGUNDO	200	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 3,50	R\$ 700,00
30	CONECTOR RJ45 CAT 6 ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM TERMO PLÁSTICO RESISTENTE A CHAMAS E A ALTAS PRESSÕES NA CRIMPAGEM. - CAMADAS DE 50 MÍCRONS DE OURO. - CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE FIOS SÓLIDOS E FLEXÍVEIS. - COMPATÍVEL ÀS NORMAS EIA/TIA 568A E 568B. - CAT. 6: PARA CABOS COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 10 A 250 MEGABYTES POR SEGUNDO	50	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 3,50	R\$ 175,00
31	BANDEJA DE RACK DE COLUNA - ALTURA XLARGURA X PROFUNDIDADE: 15 CM X 50 CM X 500 MM - 2US	10	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
32	BANDEJA DE RACK - FIXAÇÃO FRONTAL 4 PONTOS - ALTURA: 2U - PROFUNDIDADE: MÍNIMO 290MM - DEVE INCLUIR PARAFUSOS E	4	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00





Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

	PORCA GAIOLA.					
33	BANDEJA DE RACK - FIXAÇÃO FRONTAL 4 PONTOS - ALTURA: 1U - PROFUNDIDADE: MÍNIMO 290MM - DEVE INCLUIR PARAFUSOS E PORCA GAIOLA.	10	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
34	ROTEADOR WIFI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: HARDWARE: - 4 X ANTENAS FIXAS DE 5 DBI - 3 X PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA) - 1 X PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS) - MEMÓRIA FLASH: 8 MB - MEMÓRIA RAM: 128 MB PARÂMETROS WIRELESS: - PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC - MODO DO RÁDIO: MU- MIMO - MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE/ WIRELESS / PONTO DE ACESSO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ / 5 GHZ TAXA DE TRANSMISSÃO: - 2.4 GHZ: ATÉ 300 MBPS - 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS SEGURANÇA: - WPA- WPA2/PSK COM CRIPTOGRAFIA TKIP E/OU AES. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS INTELBRAS, D-LINK OU TP- LINK, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	20	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
35	ACCESS POINT CARACTERÍSTICAS GERAIS: - INDOOR - 24V PASSIVO DE POE - IDEAL PARA CONECTAR CLIENTES DISTANTES - ALTA ESCALABILIDADE - ANÁLISE ESPECTRAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - NETWORKING INTERFACE (1) 10/100/1000 ETHERNET DE PORTA - ANTENAS: DUAL-BAND ANTENA, TRI-POLARITY, 2.4 GHZ: 3 DBI, 5 GHZ: 6 DBI - WI FI- PADRÕES 802.11 A/B/G/N/AC - MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: PASSIVE POWER OVER ETHERNET (24V) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, 0.5A ADAPTADOR POE INCLUÍDO - MAX POTÊNCIA DE TX: 2.4 GHZ: 24 DBM; 5 GHZ: 22 DBM - BSSID: ATÉ QUATRO POR RADIO - POWER SAVE: SUPPORTED - WIRELESS SECURITY: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES) - CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC - MONTAGEM: EM PAREDE / TETO (KITS INCLUÍDO) - TRÁFEGO AVANÇADO DE GESTÃO: VLAN 802.1Q - QOS AVANÇADO: TAXA PER-USER LIMITANDO - ISOLAMENTO DE TRÁFEGO VISITANTE: SUPTADOS - WMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR ESFORÇO, E BACKGROUND - CLIENTES SIMULTÂNEOS 200+ - SUPTADOS DATA RATES (MBPS): * VELOCIDADE DE 2,4 GHZ: 450 MBPS * VELOCIDADE DE 5 GHZ : 867 MBPS - FAIXA: 183 M (600 FT) - DIMENSÕES: 175.7 X 175.7 X 43.2 MM - PESO 240 G (315 G COM KITS DE MONTAGEM).	20	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
36	SSD CAPACIDADE: 256GB INTERFACE: SATA	20	UNIDADE	KINGSTON	R\$ 525,00	R\$ 10.500,00
37	SSD CAPACIDADE: 512GB INTERFACE: SATA	10	UNIDADE	WD	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
38	SSD CAPACIDADE: 1TB INTERFACE: SATA	10	UNIDADE	WD	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
39	HD EXTERNO CAPACIDADE: 1TB INTERFACE: MÍNIMO USB 3.0 APLICAÇÃO: BACKUPS E TRANSPORTE DE ARQUIVOS.	20	UNIDADE	SEAGATE	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
40	PLACA MAE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - PROCESSADOR INTEGRADO INTEL DUAL-CORE CELERON J1800 (2,41 GHZ) OU SUPERIOR - SUPORTA 2 DIMM DE DDR3L 1333MHZ ATÉ 16G - GRÁFICOS INTEL HD - ARMAZENAMENTO: 2 X SATA2 - LAN: 1 X GIGABIT - 1 X USB 3.0 - 1 X PCIE 2.0X16 SLOT (X1), 2 X PCI- E 2.0 X1 - 2 PORTAS PS/2 PARA TECLADO E MOUSE - 1 X VGA - 1 X HDMI. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS GIGABYTE OU ASUS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	50	UNIDADE	BIOSTAR	R\$ 445,00	R\$ 22.250,00
41	PLACA MÃE ESPECIFICAÇÕES: - CPU: SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL DE 2ª / 3ª GERAÇÃO CORE I7, CORE I5 E CORE I3 / PENTIUM E CELERON SERIES NO SOCKET LGA1155 - CHIPSET: INTEL H61 OU SUPERIOR - MEMÓRIA: SUPORTAR ATÉ 32 GB - SOCKET: MÍNIMO: 2 X SOCKETS DIMM DDR3 - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE INTEL HD GRAPHICS: 1 X D- SUB	20	UNIDADE	BIOSTAR	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00





Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

	(VGA) 1 X HDMI - RESOLUÇÃO 4096 X 2160 (OU SUPERIOR) - LAN: GIGABIT 10/100/1000; CONECTOR RJ 45, COM LEDS INDICATIVOS - SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCI EXPRESS X16 3.0/2.0V 1 SLOT PCI EXPRESS X1 2.0/1.0V - ARMAZENAMENTO: 4 X PORTAS SATA 6GB/S / 1 X NVME - PORTAS USB: 1 PORTA RGB PARA VIDEO TIPO VGA (D- SUB) 1 PORTA DIGITAL PARA VIDEO TIPO HDMI 1 PORTA PARA REDE RJ45 GIGABIT 2 PORTAS USB 2.0. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS GIGABYTE OU ASUS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.					
42	PLACA MÃE ESPECIFICAÇÕES: - CPU: SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL DE 7ª / 6ª OU SUPERIOR GERAÇÃO CORE I7, CORE I5 E CORE I3 / PENTIUM E CELERON SERIES NO SOCKET LGA1151 - CHIPSET: INTEL H110 OU SUPERIOR - MEMÓRIA: 2 X SOCKETS DIMM DDR3 COM SUPORTE ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA OU SUPERIOR - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE INTEL HD GRAPHICS: 1 X D- SUB (VGA) 1 X HDMI - RESOLUÇÃO 4096 X 2160 (OU SUPERIOR) - ÁUDIO: CODEC REALTEK ALC662, 6 CANAIS DE ALTA DEFINIÇÃO - LAN: REALTEK RT8111H GIGABIT 10/100/1000; SUPORTE A WOL, DMI, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, CONECTOR RJ 45, COM LEDS INDICATIVOS - SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCI EXPRESS X16 3.0/2.0V 1 SLOT PCI EXPRESS X1 2.0/1.0V - ARMAZENAMENTO: 4 X PORTAS SATA 6GB/S - PORTAS USB: 6 USB 2.0 (4 INTERNAS E 2 NO PAINEL TRASEIRO) 4 USB 3.1 GEN 1 (2 INTERNAS E 2 NO PAINEL TRASEIRO) - PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA RGB PARA VIDEO TIPO VGA (D- SUB) 1 PORTA DIGITAL PARA VIDEO TIPO HDMI 2 PORTAS PS2 PARA TECLADO E MOUSE 1 PORTA PARA REDE RJ45 2 PORTAS USB 2.0 2 PORTAS USB 3.1 GEN 1 3 JACKS PARA ÁUDIO - GERENCIAMENTO: FM, DMI, WOL, PXE, ASF, WOR BY PME REGULAGEM AUTOMÁTICA DO COOLER DA CPU/CHASSI - SEGURANÇA: FTPM2.0, SENHAS DE USUÁRIO, ADMINISTRADOR E HDD. - ARQUITETURA: FORMATO UATX, 7,48"X 6,70" (19,0M X 17,0CM). - GARANTIA DE 1 ANO. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS GIGABYTE OU ASUS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	20	UNIDADE	DUEX	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00
43	PLACA MÃE ESPECIFICAÇÕES: - CPU: SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL DE 8ª / 9ª OU SUPERIOR GERAÇÃO CORE I7, CORE I5 E CORE I3 / PENTIUM E CELERON SERIES NO SOCKET LGA1151 - CHIPSET: INTEL H310 OU SUPERIOR - MEMÓRIA: 2 X SOCKETS DIMM DDR4 SUPORTE ATÉ 64 GB - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE INTEL HD GRAPHICS: 1 X D- SUB (VGA) 1 X HDMI - RESOLUÇÃO 4096 X 2160 (OU SUPERIOR) - ÁUDIO: CODEC REALTEK ALC662, 6 CANAIS DE ALTA DEFINIÇÃO - LAN: GIGABIT 10/100/1000; CONECTOR RJ 45, COM LEDS INDICATIVOS - SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCI EXPRESS X16 3.0/2.0V 1 SLOT PCI EXPRESS X12.0/1.0V - ARMAZENAMENTO: 4 X PORTAS SATA 6GB/S / 1 SLOT NVME - PORTAS USB: 6 USB 2.0 (4 INTERNAS E 2 NO PAINEL TRASEIRO) 4 USB 3.1 GEN 1 (2 INTERNAS E 2 NO PAINEL TRASEIRO) - PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA RGB PARA VIDEO TIPO VGA (D- SUB) 1 PORTA DIGITAL PARA VIDEO TIPO HDMI 1 PORTA PARA REDE RJ45 2 PORTAS USB 2.0 2 PORTAS USB 3.1 GEN 1 3 JACKS PARA ÁUDIO - GERENCIAMENTO: FM, DMI, WOL, PXE, ASF, WOR BY PME REGULAGEM AUTOMÁTICA DO COOLER DA CPU/CHASSI - SEGURANÇA: FTPM2.0, SENHAS DE USUÁRIO, ADMINISTRADOR E HDD. - ARQUITETURA: FORMATO MATX. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS GIGABYTE OU ASUS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	20	UNIDADE	DUEX	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00





Prefeitura de
Caicara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

44	PLACA MÃE ESPECIFICAÇÕES: - CPU: SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL DE 10ª / 11ª OU SUPERIOR GERAÇÃO CORE I9, I7, CORE I5 E CORE I3 / PENTIUM E CELERON SERIES NO SOCKET LGA1200 - CHIPSET: INTEL H410 OU SUPERIOR - MEMÓRIA: 2 X SOCKETS DIMM DDR4 SUPORTE ATÉ 64 GB - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE INTEL HD GRAPHICS: 1 X D- SUB (VGA) 1 X HDMI - RESOLUÇÃO 4096 X 2160 (OU SUPERIOR) - ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 7.1 CANAIS - LAN: GIGABIT 10/100/1000; CONECTOR RJ 45, COM LEDS INDICATIVOS - SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCI EXPRESS X16 3.0/2.0V 1 SLOT PCI EXPRESS X1 2.0/1.0V - ARMAZENAMENTO: 4 X PORTAS SATA 6GB/S / 1 SLOT M.2 - PORTAS USB: 6 USB 2.0 (4 INTERNAS E 2 NO PAINEL TRASEIRO) 4 USB 3.2 GEN 1 (2 INTERNAS E 2 NO PAINEL TRASEIRO) - PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA RGB PARA VIDEO TIPO VGA (D- SUB) 1 PORTA DIGITAL PARA VIDEO TIPO HDMI 1 PORTA PARA REDE RJ45 2 PORTAS USB 2.0 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 3 JACKS PARA ÁUDIO REGULAGEM AUTOMÁTICA DO COOLER DA CPU/CHASSI - SEGURANÇA: FTPM2.0, SENHAS DE USUÁRIO, ADMINISTRADOR E HDD. - ARQUITETURA: FORMATO MATX. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS GIGABYTE OU ASUS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	20	UNIDADE	AFOX	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
45	PLACA MÃE ESPECIFICAÇÕES: - CPU: SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL DE 12ª / 13ª OU SUPERIOR GERAÇÃO CORE I9, I7, CORE I5 E CORE I3 / PENTIUM E CELERON SERIES NO SOCKET LGA1700 - CHIPSET: INTEL H610 OU SUPERIOR - MEMÓRIA: 2 X SOCKETS DIMM DDR4 SUPORTE ATÉ 64 GB - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE INTEL SSD GRAPHICS: 1 X D- SUB (VGA) 1 X HDMI - RESOLUÇÃO 4096 X 2160 (OU SUPERIOR) - ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 7.1 CANAIS - LAN: GIGABIT 10/100/1000; CONECTOR RJ 45, COM LEDS INDICATIVOS - SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCI EXPRESS X16 3.0/2.0V 1 SLOT PCI EXPRESS X1 2.0/1.0V - ARMAZENAMENTO: 4 X PORTAS SATA 6GB/S / 1 SLOT M.2 - PORTAS USB: 6 USB 2.0 (4 INTERNAS E 2 NO PAINEL TRASEIRO) 4 USB 3.2 GEN 1 (2 INTERNAS E 2 NO PAINEL TRASEIRO) - PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA RGB PARA VIDEO TIPO VGA (D- SUB) 1 PORTA DIGITAL PARA VIDEO TIPO HDMI 1 PORTA PARA REDE RJ45 2 PORTAS USB 2.0 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 3 JACKS PARA ÁUDIO REGULAGEM AUTOMÁTICA DO COOLER DA CPU/CHASSI - SEGURANÇA: FTPM2.0, SENHAS DE USUÁRIO, ADMINISTRADOR E HDD. - ARQUITETURA: FORMATO MATX. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS GIGABYTE OU ASUS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DESCRITOS.	20	UNIDADE	ASUS	R\$ 880,00	R\$ 17.600,00
46	PROCESSADOR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - PROCESSADOR CORE I3, I5 E I7 FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 3.0 GHZ; - NÚMERO MÍNIMO DE NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 02 (DOIS); - DEVE POSSUIR SUPORTE MÍNIMO A QUATRO THREADS - LGA 1151 - CACHE INTELIGENTE MÍNIMO 3 (TRÊS) MB; - AJUSTE DINÂMICO DE CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK E VOLTAGEM DO PROCESSADOR COM BASE NA CARGA DE TRABALHO DA CPU; - KIT COOLER (DISSIPADOR E VENTILADOR) PRÓPRIO PARA O PROCESSADOR OFERTADO; - POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO; - POSSUIR SUPORTE 64 BITS.	20	UNIDADE	INTEL	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
47	PROCESSADOR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - PROCESSADOR CORE I3, I5 E I7 FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 3.0 GHZ; - NÚMERO MÍNIMO DE NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 04 (QUATRO); - DEVE POSSUIR SUPORTE MÍNIMO A QUATRO THREADS - LGA 1151 - CACHE INTELIGENTE MÍNIMO 6 (SEIS) MB; -	20	UNIDADE	INTEL	R\$ 898,00	R\$ 17.960,00





Prefeitura de
Caicara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

	AJUSTE DINÂMICO DE CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK E VOLTAGEM DO PROCESSADOR COM BASE NA CARGA DE TRABALHO DA CPU; - KIT COOLER (DISSIPADOR E VENTILADOR) PRÓPRIO PARA O PROCESSADOR OFERTADO; - POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO; - POSSUIR SUPORTE 64 BITS.					
48	PROCESSADOR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - PROCESSADOR CORE I3, I5 E I7 FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 4.0 GHZ; - NÚMERO MÍNIMO DE NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 04 (QUATRO); - DEVE POSSUIR SUPORTE MÍNIMO A QUATRO THREADS - LGA 1200 - CACHE INTELIGENTE MÍNIMO 6 (SEIS) MB; - AJUSTE DINÂMICO DE CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK E VOLTAGEM DO PROCESSADOR COM BASE NA CARGA DE TRABALHO DA CPU; - KIT COOLER (DISSIPADOR E VENTILADOR) PRÓPRIO PARA O PROCESSADOR OFERTADO; - POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO; - POSSUIR SUPORTE 64 BITS.	20	UNIDADE	INTEL	R\$ 798,00	R\$ 15.960,00
49	PROCESSADOR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - PROCESSADOR CORE I3, I5 E I7 FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 4.0 GHZ; - NÚMERO MÍNIMO DE NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 06 (SEIS); - DEVE POSSUIR SUPORTE MÍNIMO A DOZE THREADS - LGA 1200 - CACHE INTELIGENTE MÍNIMO 12 (DOZE) MB; - AJUSTE DINÂMICO DE CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK E VOLTAGEM DO PROCESSADOR COM BASE NA CARGA DE TRABALHO DA CPU; - KIT COOLER (DISSIPADOR E VENTILADOR) PRÓPRIO PARA O PROCESSADOR OFERTADO; - POSSUIR PROCESSADOR GRÁFICO; - POSSUIR SUPORTE 64 BITS.	20	UNIDADE	INTEL	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
50	MEMÓRIA RAM - APLICAÇÃO: DESKTOP - TIPO: DDR3 - CAPACIDADE: 4GB - FREQUÊNCIA: 1333MHZ.	20	UNIDADE	KINGSTON	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
51	MEMÓRIA RAM - APLICAÇÃO: DESKTOP - TIPO: DDR3 - CAPACIDADE: 8GB - FREQUÊNCIA: 1333MHZ.	40	UNIDADE	KINGSTON	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
52	MEMÓRIA RAM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - APLICAÇÃO: DESKTOP - TIPO: DDR4 - CAPACIDADE: 4 GB - FREQUÊNCIA: 2400 MHZ OU SUPERIOR.	20	UNIDADE	KINGSTON	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
53	MEMÓRIA RAM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - APLICAÇÃO: DESKTOP - TIPO: DDR4 - CAPACIDADE: 8 GB - FREQUÊNCIA: 2400 MHZ OU SUPERIOR.	40	UNIDADE	KINGSTON	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00
54	MEMÓRIA RAM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - APLICAÇÃO: DESKTOP - TIPO: DDR4 - CAPACIDADE: 16 GB - FREQUÊNCIA: 2400 MHZ OU SUPERIOR	10	UNIDADE	KINGSTON	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
55	PLACA DE VÍDEO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEMÓRIA: 8GB DDR5 256 BITS OU SUPERIOR - SAÍDAS: 1 X DL-DVI-D, 1 X HDMI 2.0B, 1 X DISPLAY PORT 1.4 - INTERFACE: PCI EXPRESS 3.0 X16 - CORE CLOCK: 1200MHZ OU SUPERIOR - RESOLUÇÃO: 4096 X 2160 OU SUPERIOR - SOLUÇÃO TÉRMICA: DISSIPADOR DE CALOR COM VENTILADORA.	10	UNIDADE	GEFORCE	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
56	FONTE APLICAÇÃO: DESKTOP POTÊNCIA: 200W FORMATO ATX TENSÃO DE ENTRADA: BIV (110/220V) 1 CONECTOR ATX (24 PINOS - 20 +4 PINOS) 2 CONECTORES SATA ACOMPANHAR CABO DE FORÇA.	50	UNIDADE	FORTREK	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
57	FONTE APLICAÇÃO: DESKTOP POTÊNCIA: 500W POTENCIA REAL FORMATO ATX TENSÃO DE ENTRADA: BIV(110/220V) 1 CONECTOR ATX (24 PINOS - 20 +4 PINOS) 2 CONECTORES SATA PFC ATIVO.	30	UNIDADE	AEROCOOL	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
58	FONTE APLICAÇÃO: FONTE DE ENERGIA P/ DESKTOP POSITIVO SFF MODELO: T180G-I POTÊNCIA: 180W PFC ATIVO PLUS GOLD FORMATO TFX TENSÃO DE ENTRADA 100- 240V 1 CONECTOR ATX (24 PINOS) 1 CONECTOR ATX 12V (4 PINOS) 2 CONECTORES SATA E 1 CONECTOR FLOPPY.	10	UNIDADE	POSITIVO	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00





Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

59	TECLADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - COR PREDOMINANTE: PRETO - TECLADO DE 109 TECLAS - TECLADO PADRAO ABNT2 - TECLAS GERENCIADORES DE ENERGIA - COMPATIVEL COM WINDOWS 98/00/ME/NT/XP/VISTA/7/8/10 - CONEXÃO USB.	80	UNIDADE	MULTILASER	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
60	MOUSE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - COR PREDOMINANTE: PRETO - PADRÃO: ÓPTICO - MÍNIMO 600DPI - POSSUIR 3 BOTÕES - POSSUIR SCROOL - CONEXÃO USB.	80	UNIDADE	MULTILASER	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
61	MOUSE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - MOUSE ÓPTICO SEM FIOS COM RECEPTOR USB; - TECNOLOGIA 2.4 GHZ; - MÍNIMO 600DPI - POSSUIR 3 BOTÕES - POSSUIR SCROOL - CONEXÃO WIFI ATRAVÉS DE RECEPTOR USB. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: INCLUIR PILHAS (CASO NECESSÁRIO).	30	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
62	TECLADO + MOUSE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECLADO + MOUSE ÓPTICO SEM FIOS COM RECEPTOR USB; - TECNOLOGIA 2.4 GHZ; - TECLADO PADRÃO BRASIL ABNT - MOUSE POSSUIR 3 BOTÕES / POSSUIR SCROOL - CONEXÃO WIFI ATRAVÉS DE RECEPTOR USB – OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: INCLUIR PILHAS (CASO NECESSÁRIO).	30	UNIDADE	LOGITECH	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
63	CABO HDMI (M) X HDMI (M) 1,80M ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - COMPATÍVEL COM PC, MACINTOSH, TV'S, BLURAY E OUTROS DISPOSITIVOS HD - DEVE POSSUIR CONDUTORES HI-FLEX PARA GARANTIR MÁXIMA FLEXIBILIDADE - DEVE POSSUIR CONECTORES DE OURO 24K - PADRÃO HDMI 1.4 - COMPRIMENTO: 1,8M	50	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
64	CABO HDMI (M) X HDMI (M) 3.0M ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - COMPATÍVEL COM PC, MACINTOSH, TV'S, BLURAY E OUTROS DISPOSITIVOS HD - DEVE POSSUIR CONDUTORES HI-FLEX PARA GARANTIR MÁXIMA FLEXIBILIDADE - PADRÃO HDMI 1.4 - COMPRIMENTO: 3M.	50	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
65	CABOS DE FORÇA PADRÃO BRASILEIRO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PADRÃO: CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO 10A COMPRIMENTO: MÍNIMO 1 METRO VOLTAGEM MÁXIMA: 250V AC CORRENTE SUPORTADA: 10ª.	100	UNIDADE	MULTILASER	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
66	FILTRO DE LINHA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO TOMADAS: MÍNIMO 03 TOMADAS TIPO TRIPOLAR NORMA NBR 14.136:2002 CABO DE ENTRADA: MÍNIMO 3 METROS TENSÃO: BIVOLT.	50	UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
67	FILTRO DE LINHA ESPECIFICAÇÕES: FILTRO DE LINHA PARA RACK TENSÃO: BIVOLT DEVE POSSUIR LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO GABINETE: METÁLICO CABO DE ENTRADA: MÍNIMO 1 METRO DEVE POSSUIR ABAS PARA FIXAÇÃO INSTALÁVEL EM RACK 19" TOMADAS: MÍNIMO 12 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 TIPO DE TOMADA: 10A (2P + TERRA) NO NOVO PADRÃO NBR 14136 FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ. POSSUI BOTÃO LIGA DESLIGA POSSUI PORTA FUSÍVEL .	30	UNIDADE	WOMER	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
68	WEBCAM USB CAM -1080P – SAIDA DE VÍDEO USB 2.0, TIPO DE LENTE: VIDRO DE 3.6MM, ZOOM DIGITAL ATÉ 5X.	50	UNIDADE	LOGITECH	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
69	BASE PARA NOTEBOOK EASY RISER 2.0 PRETA ATÉ 17?".	20	UNIDADE	MULTILASER	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
70	MOUSE PAD APOIO PARA PULSO CONFORT.	100	UNIDADE	C3TECH	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
71	MICROSOFT 365 E3 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: INCLUI TODOS OS RECURSOS DO PLANO E1. VERSÕES DESKTOP DOS APLICATIVOS OFFICE: WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK, ACCESS (SOMENTE PARA WINDOWS) E PUBLISHER. ARMAZENAMENTO: 1 TB NO ONEDRIVE POR USUÁRIO, EXPANSÍVEL. EMAIL: 100 GB POR USUÁRIO COM EXCHANGE ONLINE. SEGURANÇA: INCLUI RECURSOS COMO DATA LOSS PREVENTION (DLP) E FERRAMENTAS DE CRIPTOGRAFIA PARA PROTEÇÃO DE DADOS. COMPLIANCE: FERRAMENTAS BÁSICAS PARA ATENDER A REGULAMENTAÇÕES, COMO RETENÇÃO LEGAL	120	UNIDADE	MICROSOFT	R\$1.900,00	R\$228.000,00





Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

	DE DADOS. IDEAL PARA EMPRESAS QUE PRECISAM DE VERSÕES COMPLETAS E INSTALÁVEIS DO OFFICE E MAIS RECURSOS DE SEGURANÇA. LICENÇA PARA 3 ANOS					
72	PROJETOR MULTIMÍDIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - BRILHO: MÍNIMO 4500 ANSI LUMENS - ENTRADAS: VGA, USB (02 MÍNIMO), HDMI - TECNOLOGIA: LED - FOCO: FOCO MANUAL - CONTRASTE : 1000: 1 - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) OU SUPERIOR - SUPORTE: VGA - ASPECTO: 16:9 - LÂMPADA: VIDA ÚTIL: 20.000 H (MÍNIMO).	15	UNIDADE	EPSON	R\$3.800,00	R\$57.000,00
73	TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TELA PARA PROJEÇÃO BRANCA TAMANHO MÍNIMO 2,00M X 2,00M RETRÁTIL ALÇA PARA TRANSPORTE TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA E MOLDURA EM ALUMÍNIO.	15	UNIDADE	MULTILASER	R\$1.800,00	R\$27.000,00
74	SUPORTE ESPECIFICAÇÕES: - SUPORTE PARA PROJETOR - COM TRIPÉ - COM BASE METÁLICA E PINTURA ELETROSTÁTICA.	15	UNIDADE	MULTILASER	R\$750,00	R\$11.250,00

VALOR TOTAL DE R\$ 1.835.970,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05, com endereço na Rua São Sebastião, 36, Centro, e-mail: administracao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação durante a vigência da ata, aos órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que não participaram do procedimento de IRP e poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024;
- Consulta e aceitação prévias ao fornecedor,
- Consulta ao órgão ou da entidade gerenciadora visando a autorização para adesão;
- Todas as solicitações das alíneas “a”, “b” e “c”, deverão ser remetidas junto com o ofício de solicitação de autorização para adesão;

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta





Prefeitura de
Caçara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando da adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura (24/01/2025 A 23/01/2026) e com a devida divulgação no Sítio do Município e no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

a) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

b) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos para custear as despesas.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

a) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

b) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

b.1) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e





Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

b.2) Mantiverem sua proposta original.

c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4. b, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4. b.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4. b.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.





Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 06/2024 e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia





Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 06/2024.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, e pelo Decreto Municipal 06/2024, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES





Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 36, CENTRO, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – CEP: 59.540-000
CNPJ: 08.351.819/0001-05

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Minuta de Contrato, todos anexos ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo/lote de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo em separado se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade Gerenciadora.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos interessados (se houver).

Caiçara do Rio do Vento, de 24 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR

HERMANNY HENRIQUE DE ANDRADE LINHARES
H H DE A LINHARES SOLAR E TECNOLOGIA
CNPJ 36.368.636/0001-38
FORNECEDOR REGISTRADO

